

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221802

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221802 IPMB, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, E-SIC, OUVIDORIA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BREVES, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB**, CNPJ-MF, Nº 04.316.287/0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE, residente na RUA: ANTONIO FULGENCIO DA SILVA, 2296, Aeroporto, CEP: 68.800-000 – BREVES/PA, portadora do CPF nº 234.531.252-15, devidamente qualificada no contrato em epígrafe, e do outro lado, **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente qualificado no contrato epigrafado, ora denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e na forma da justificativa que atesta a vantajosidade do aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Breves-PA, 20 de dezembro 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
CNPJ: 04.316.287/0001-14
CONTRATANTE

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
02.288.268/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

2- _____